

DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO a irregularidade da precipitação pluviométrica do ultimo período chuvoso no município;

CONSIDERANDO que a maioria dos reservatórios d'água existentes na Chapada do Araripe, no município se encontra com suas capacidades de armazenamento hídricas reduzidas ou totalmente secas;

CONSIDERANDO as inúmeras solicitações e reivindicações de usuários moradores das comunidades: Serras: Luis Rufino, Pilastra, Maracujá, Gil, Jatobá I e II;

CONSIDERANDO que a água armazenada é para uso exclusivo de consumo humano, sendo os mananciais acima denominados e localizados na Chapada do Araripe, em locais estratégico é de utilidade e servidão pública.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam proibidos aos proprietários de carros Pipas, a fazerem abastecimento e transporte de água, proveniente dos mananciais denominado açudes: Luis Rufino, Pilastra, Maracujá, Gil, Jatobá I e II, localizados na Chapada do Araripe, zona rural deste município.

Art. 2º - Só será permitido o abastecimento d'água aos moradores dos Sítios / Serras circunvizinhos à área dos referidos açudes que pertencem a Chapada do Araripe do município de Simões-PI.

Art. 3º - O descumprimento implicará as sanções criminais previstas no artigo 68, da Lei Federal nº 9.605/98.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-PI, 11 de Agosto de 2023.

JOSE WILSON Assinado de forma
digital por JOSE
DE WILSON DE
CARVALHO:3 CARVALHO:3618999534
9
6189995349 Dados: 2023.08.11
17:23:50 -03'00'

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal